

PORTARIA nº 287 de 20 de fevereiro de 2026

Indefere a solicitação de outorga de direito de uso de água subterrânea para **NATURÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 118, do Decreto Nº 1.599, de 06 de agosto de 2025;

Considerando os Termos da Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011 alterada pela Resolução nº 57 de 11 de Julho de 2013, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 195342/2026/CCRH/SURH/2026 de 09 de janeiro de 2026, acostado nas folhas nº 66 e 67 (f/v) do processo SAD nº 9987/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir para melhor instrução e readequação no SIGA HIDRÍCO, considerando a Instrução Normativa no 09 de 14 de dezembro de 2021, publica no DOE de 15/12/2021, o requerimento de outorga de direito de uso de água subterrânea de **NATURÁGUA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 06.947.079/0001-49, para captação subterrânea de água, com a finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Sapezal/MT, inserido na Província Hidrogeológica Parecis, sob a UPG A-14, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas PT 01 – 13°32'46" de Latitude Sul e 58°48'19" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT